PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1817/2007

"Dispõe sobre o repasse de verbas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o Município de Piumhi, visando o cumprimento do convênio realizado com a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tendo como finalidade a cooperação mútua entre os convenentes, objetivando a transferência financeira do SAAE ao Município de R$ 569.348,00 (quinnentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º - A transferência financeira a que se refere o artigo anterior tem como objetivo fazer face à contrapartida prevista no convênio celebrado entre o Município de Piumhi e CODEVASF, referente à segunda etapa da obra e conclusão da implantação do Sistema de Interceptores e Tratamento dos Esgotos Domésticos da cidade de Piumhi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de dezembro de 2007.

ARLINDO BARBOSA NETO
Prefeito Municipal